



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO DA PESQUISA E DA EXTENSÃO-COCEPE
Resolução nº 11/2014 – Pág. 1 de 4**

RESOLUÇÃO nº 11 DE 22 DE MAIO DE 2014

**Aprova os Anexos I e II da
Resolução 13/2014 do Conselho
Universitário.**

A Presidente do Conselho Coordenador do Ensino da Pesquisa e da Extensão/COCEPE, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a decisão retirada da reunião do Conselho Universitário – CONSUN, realizada em 20 de maio de 2014,

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Coordenador do Ensino da Pesquisa e da Extensão – COCEPE, definida em reunião ocorrida no dia 22 de Maio de dois mil e quatorze, conforme Ata nº 15/2014,

RESOLVE:

APROVAR os Anexos I e II da Resolução nº 13/2014 do Conselho Universitário – CONSUN, como segue:





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO DA PESQUISA E DA EXTENSÃO-COCEPE
Resolução nº 11/2014 – Pág. 2 de 4

Anexo I – Formulário para Avaliação Colateral

Docente:	Período:
-----------------	-----------------

Parâmetros de Avaliação

Instruções:

Preencha o quadro com base nas seguintes referências:

Insuficiente: 0,0 – 2,0; **Regular:** 2,1 – 5,0; **Bom:** 5,1 – 7,0; **Muito Bom:** 7,1 – 9,0; **Excelente:** 9,1 – 10,0

CrITÉRIOS:

Nota:

1. O/a docente realiza projetos de ensino, pesquisa ou extensão.	
2. O/a docente colabora em projetos de ensino, pesquisa ou extensão de outros colegas.	
3. O/a docente é assíduo.	
4. O/a docente participa das atividades do Departamento ou Centro quando solicitado/a.	
5. O/a docente apresenta iniciativa para propor e/ou participar de atividades junto ao Departamento ou Centro.	
6. O/a docente participa de trabalhos em equipe.	
7. O/a docente relaciona-se bem com os colegas, alunos e servidores.	
8. O/a docente é comprometido com a formação de profissionais qualificados e socialmente responsáveis.	
9. O/a docente participa de ações com outros Departamentos ou Centros.	
10. O/a docente desenvolve relações com outras instituições.	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO DA PESQUISA E DA EXTENSÃO-COCEPE
Resolução nº 11/2014 – Pág. 3 de 4

Anexo II – Formulário para Avaliação Discente

Docente:	Período:
Disciplina:	Código:

Parâmetros de Avaliação

Instruções:

Preencha o quadro com base nas seguintes referências:

Insuficiente: 0,0 – 2,0; **Regular:** 2,1 – 5,0; **Bom:** 5,1 – 7,0; **Muito Bom:** 7,1 – 9,0; **Excelente:** 9,1 – 10,0

Critérios:

Nota:

1. Pontualidade: (Chega na hora; Cumpre o horário de início e término de aula.)	
2. Assiduidade: (Não falta às aulas.)	
3. Plano de Ensino: (Apresentação do programa da disciplina e do Plano de Ensino; Apresentação de bibliografia adequada à disciplina e sugestão de textos complementares necessários para a disciplina; Cumprimento do Plano de Ensino, levando-se em conta abertura para inclusão de novos aspectos relevantes.)	
4. Capacidade de Comunicação: (Apresenta clareza e objetividade no desenvolvimento do conteúdo proposto.)	
5. Didática: (Dinamiza as aulas, fazendo uso adequado de recursos metodológicos pertinentes, tais como: aulas expositivas e dialogadas, estudos dirigidos, seminários, etc.)	
6. Ensino – Aprendizagem: (Estimula a aprendizagem do discente; Estimula a participação dos alunos; Incentiva e orienta a utilização de materiais para aprendizagem disponíveis e referenciados.)	
7. Relação Docente-Discente: (Possui disposição ao diálogo, respeitando pontos de vista contrários; Trabalha com respeito frente a eventuais limitações ou insucessos do aluno; Estabelece bom relacionamento acadêmico com os alunos.)	
8. Competência Técnica: (Relaciona os conhecimentos da disciplina ao do curso e à formação profissional; Demonstra domínio dos assuntos e conteúdos tratados.)	
9. Metodologia de Avaliação: (Utiliza instrumentos de avaliação compatíveis com os objetivos e os conteúdos ministrados; Dinamiza o método de avaliação – Prova escrita, trabalho, seminários, trabalhos em grupo.)	





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO DA PESQUISA E DA EXTENSÃO-COCEPE
Resolução nº 11/2014 – Pág. 4 de 4

10. Conceito Final Aplicável ao Desempenho do Professor (média simples dos itens de 1 a 9):	
---	--

Secretaria dos Conselhos Superiores, aos vinte e dois dias do mês de maio de 2014.

Prof.^a Denise Petrucci Gigante
Presidente do COCEPE

